



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 271/01, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

**Reduz o valor da Reserva de
Contingência e altera sua finalidade.**

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O valor da Reserva de Contingência, fica reduzido de R\$ 194.238,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais) para o valor de R\$ 38.847,60 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A finalidade da Reserva de Contingência, destina-se ao atendimento do estabelecido no artigo 5º, inciso III, letra "B", da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e sete dias do mês de abril de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27.04.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.